



## **PRG-DF**

### **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

---

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

#### **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 01/2003, PRG/DF-ESAF, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003 (\*)  
(\* ) Publicado no DO/DF de 13/11/2003

A **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL** e a **ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 132 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003 e no Processo nº 020.000.341/2001, tornam pública a abertura das inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Distrito Federal - Categoria I, de acordo com o Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000 e com as normas estabelecidas neste Edital.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** - O concurso destina-se ao provimento de 67 (sessenta e sete) cargos de Procurador do Distrito Federal – Categoria I, da Carreira de Procurador do Distrito Federal, atualmente vagos, sendo 14 (quatorze) destinados aos candidatos portadores de deficiência, bem como daqueles que vagarem dentro do prazo de validade do concurso.

**1.2** - O prazo de validade de concurso é de 2(dois) anos, contado a partir da publicação do Edital de Homologação no DODF, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do

Procurador-Geral do Distrito Federal, ouvido o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

**1.3** - Dos cargos vagos existentes, 20%(vinte por cento) serão reservados aos candidatos portadores de deficiência, de acordo com art. 1º da Lei Distrital nº 160, de 02 de setembro de 1991.

**1.4** - Os cargos reservados na forma do subitem anterior que não forem providos, por inexistência de candidatos ou por reprovação destes, serão preenchidos pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

**1.5** - O Concurso será coordenado por uma Comissão composta por cinco representantes da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e por um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal.

## **2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**2.1** - Aos Procuradores do Distrito Federal compete o desempenho das atribuições previstas no art. 4º da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, sumariamente descritas a seguir:

I - representar o Distrito Federal em juízo ou fora dele;

II - atuar, ativa ou passivamente, nas ações ou feitos que lhes forem distribuídos, acompanhando-os em todas as instâncias, até execução final, e tomando, em todos eles, as providências necessárias à defesa dos direitos e dos interesses do Distrito Federal;

III - exercer a consultoria jurídica do Distrito Federal;

IV - encaminhar informações a serem prestadas ao Judiciário, nos mandados de segurança e *habeas corpus* em que o Governador ou dirigentes de órgãos da Administração forem apontados como autoridades coatoras;

V - fazer sustentação oral, sempre que necessária, e manifestar-se em todas as aberturas de vista;

VI - manter, sempre, o Procurador-Chefe devidamente informado sobre o andamento das ações e feitos a seu cargo, bem como das conseqüências da decisão proferida, apresentando relatório circunstanciado de todos os atos praticados;

VII - examinar e fazer lavrar, nos casos de maior complexidade, contratos que interessem ao Distrito Federal, fiscalizar a respectiva execução e representar à autoridade competente sempre que tiver conhecimento de inadimplemento de suas cláusulas;

- VIII - solicitar a qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista, elementos de fato relativos às alegações e ao pedido do autor da ação proposta contra o Distrito Federal;
- IX - representar o Distrito Federal nos dissídios coletivos e acordos;
- X - examinar a legalidade dos contratos de empréstimo, garantia, aquisição de bens e financiamentos a serem firmados no exterior;
- XI - examinar e aprovar as minutas de contratos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação e outros, concernentes a imóveis do patrimônio do Distrito Federal;
- XII - apreciar propostas de projetos de leis, minutas de decretos, exposições de motivos, portarias, resoluções e outros atos administrativos;
- XIII - elaborar ações diretas de inconstitucionalidade e ações declaratórias de constitucionalidade relativas a leis, decretos e demais atos administrativos, a requerimento da autoridade competente;
- XIV - propor ações civis públicas para tutela do patrimônio público e social, do meio ambiente e interesses difusos e coletivos, assim com a habilitação do Distrito Federal como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações;
- XV - orientar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos de extensão de julgados relacionados com a Administração do Distrito Federal.

### **3 - DA BANCA EXAMINADORA E DA COMISSÃO COORDENADORA**

**3.1** - A Banca Examinadora será composta por um examinador para cada disciplina e para cada módulo de disciplinas descritos no item 7.2.

**3.2** - A Banca Examinadora, indicada pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, será divulgada juntamente com a informação da data e do horário de realização da prova escrita objetiva.

**3.3** - A Comissão Coordenadora do Concurso será nomeada por ato do Procurador-Geral do Distrito Federal, que a presidirá.

**3.4** - Entre os integrantes da Comissão Coordenadora figurará um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal, que participará de todas as fases do concurso.

**3.5** - O membro da Banca Examinadora ou da Comissão Coordenadora do concurso não poderá ter, entre os candidatos, cônjuge, companheiro(a), parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inclusive.

#### **4 - DOS REQUISITOS**

**4.1** - Os candidatos aprovados neste concurso serão investidos no cargo se atendidos os seguintes requisitos:

I - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.391, de 12 de abril de 1972 e do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

II - ter idade mínima de 18(dezoito) anos;

III - estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares;

IV - não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o novo cargo;

V - ter aptidão física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;

VI - possuir diploma de graduação em Direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada;

VII - possuir registro de classe.

**4.1.1** - Os candidatos que se enquadrarem no art. 28 da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, deverão, no prazo de 15 (quinze) dias após a posse, requerer, junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Distrito Federal, o seu registro profissional.

**4.2** - Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem **4.1**, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da posse, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de superveniente edição.

**4.3** - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem **4.1** e daqueles que vierem a ser estabelecidos na forma do subitem **4.2** impedirá a posse do candidato.

#### **5 - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

**5.1** - A inscrição preliminar, que habilitará o candidato a participar da prova escrita objetiva, implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e dos demais atos disciplinadores do concurso, em relação aos quais não poderá alegar

desconhecimento.

**5.2** - O pedido de inscrição preliminar será efetuado no período **de 24 novembro de 2003 a 23 de janeiro de 2004**, mediante recolhimento, em guia específica, da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 135,00** (cento e trinta e cinco reais), em qualquer agência bancária, constando como depositante o próprio candidato.

**5.2.1** - O Formulário de Pedido de Inscrição Preliminar - guia de recolhimento - estará disponível na Diretoria Regional da ESAF em Brasília - SAS - Quadra 06 - Bloco "O" - 8º andar - Edifício Órgãos Centrais do Ministério da Fazenda - Telefones: (61) 412-5006 / 412-5856.

**5.3** - Após a providência descrita no subitem **5.2**, o candidato deverá retornar, obrigatoriamente, ao endereço no qual recebeu o Formulário de Pedido de Inscrição, para entregar, mediante recibo, a via ESAF do respectivo Formulário, devidamente preenchida e assinada, e receber um exemplar do Edital regulador do certame e do conteúdo programático das provas, constante de seu Anexo I.

**5.4** - No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

**5.5** - O valor da taxa de inscrição não será restituído, exceto na hipótese de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

**5.6** - Os candidatos doadores de sangue junto à Fundação Hemocentro ou a Instituições Oficiais de Saúde no âmbito do Distrito Federal ficam dispensados do pagamento da taxa de inscrição, conforme dispõe a Lei nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996.

**5.6.1** - Para o benefício de que trata o subitem **5.6**, o candidato terá que comprovar pelo menos 03(três) doações realizadas no período de 01(um) ano, contado antes da data final das inscrições preliminares.

**5.6.2** - Os candidatos doadores de sangue deverão requerer suas inscrições preliminares diretamente no Órgão da ESAF indicado no subitem **5.2.1**, no período estabelecido para tal finalidade, no horário de **9 horas às 18 horas** dos dias úteis, anexando ao Formulário próprio cópia autenticada ou o original comprobatório de doação de sangue, bem como cópia da Carteira de Identidade, para fins de efetivação de sua inscrição.

**5.7** - O candidato poderá, também, realizar sua inscrição preliminar e o pagamento da taxa a ela pertinente, via *internet*, por meio de débito em conta corrente, para correntistas do Banco do Brasil ou por boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, utilizando-se do site

[www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br), no período compreendido entre 10 horas do dia 24/11/2003 até às 20 horas do dia 25/01/2004.

**5.7.1** - O pagamento da taxa de inscrição **por meio eletrônico** poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *internet*, indicado no subitem **5.7**, observando-se o horário oficial de Brasília.

**5.8** - De posse do recibo de confirmação de inscrição preliminar via *internet*, o candidato inscrito por essa modalidade poderá retirar o Edital regulador do concurso e o conteúdo programático das provas, constante de seu Anexo I, no endereço eletrônico indicado no subitem **5.7**.

**5.9** - Não serão considerados os pedidos de inscrição, via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

**5.10** - As inscrições preliminares dos candidatos amparados pelo estabelecido no subitem **5.6** não poderão ser efetivadas via *internet*.

**5.11** - O candidato poderá solicitar sua inscrição preliminar por via postal, por meio de SEDEX, postado até o último dia do período estabelecido para as inscrições, indicado no subitem **5.2**, encaminhado para o seguinte endereço: Escola de Administração Fazendária - ESAF - Concurso Público para Procurador do Distrito Federal - 2003 - Rodovia BR 251 - Km 04 - Lago Sul - CEP 71686-900 - Brasília-DF.

**5.11.1** - Para a efetivação da inscrição preliminar por via postal o candidato preencherá o modelo de pedido de inscrição constante do Anexo II deste Edital, ao qual serão, obrigatoriamente, anexados cópia legível do documento de identidade do interessado e cheque nominativo cruzado, emitido pelo próprio candidato, em favor da Escola de Administração Fazendária - ESAF, no valor correspondente à taxa de inscrição.

**5.11.2** - Não serão considerados os pedidos de inscrição preliminar por via postal com pagamento feito por meio de "Cheque Correios", "Vale Postal" ou outra forma de pagamento que não seja a estabelecida no subitem **5.11.1**.

**5.11.3** - Serão desconsiderados os pedidos de inscrição por via postal efetuados em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**5.11.4** - Aos candidatos inscritos por via postal serão encaminhados pela ESAF, também por via postal, o recibo comprobatório de inscrição preliminar, um exemplar do Edital regulador do concurso e do conteúdo programático das provas, constante de seu Anexo I.

**5.12** - A ESAF remeterá ao candidato, via correio, o Cartão de Confirmação da sua Inscrição

Preliminar , com a indicação do local, data e horário de aplicação das provas, para o endereço indicado no Formulário de Pedido de Inscrição Preliminar.

**5.12.1** - Caso o Cartão não seja recebido até três dias antes da data marcada para a realização das provas, é da inteira responsabilidade do candidato comparecer ao órgão da ESAF, no endereço indicado no subitem **5.2.1**, para confirmar sua Inscrição Preliminar, por meio de Termo de Confirmação de Inscrição e/ou para inteirar-se do local de aplicação de sua prova.

**5.12.2** - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição preliminar.

**5.13** - As comunicações feitas por meio do correio não dispensam o candidato de acompanhar, pelo Diário Oficial do Distrito Federal, a publicação de todos os atos e editais referentes a este certame.

**5.14** - As informações prestadas no Formulário de Pedido de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ESAF do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

**5.15** - Será nula a inscrição preliminar:

- a) efetuada ou entregue fora do período fixado;
- b) condicional;
- c) paga com cheque devolvido por qualquer motivo;
- d) efetuada com dado comprovadamente falso; ou
- e) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

**5.16** - Será admitida a inscrição preliminar por procuração, obedecendo-se aos mesmos procedimentos estabelecidos nos subitens acima, no que couber.

## **6 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**6.1** - O candidato que se julgar amparado pela Lei Distrital nº 160, de 02 de setembro de 1991, e pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos portadores de deficiência indicadas no subitem **1.3**, fazendo a sua opção no Formulário de Pedido de Inscrição Preliminar, conforme metodologia descrita no subitem **6.2** deste Edital, vedada qualquer alteração posterior.

**6.2** - No ato da inscrição preliminar, o candidato portador de deficiência, juntamente com o Formulário de Pedido de Inscrição Preliminar (via ESAF) já devidamente preenchido, deverá:

a) anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º do Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992;

b) requerer tratamento diferenciado, se for o caso, para os dias do concurso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas;

c) requerer tempo adicional para a realização das provas, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**6.3** - A inobservância do disposto na alínea “a” do subitem **6.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e a inobservância do disposto na alínea “b” acarretará o não atendimento às condições especiais necessárias.

**6.4** - O candidato portador de deficiência que optar por efetivar sua inscrição preliminar pela *internet* deverá enviar, via SEDEX, para o endereço indicado no subitem **5.11**, o laudo médico a que se refere alínea "a" do subitem **6.2**, e indicar, obrigatoriamente, em seu pedido de inscrição por via eletrônica, o número do registro da postagem.

**6.5** - A solicitação de tratamento diferenciado referida na letra “b” do subitem **6.2** será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e será comunicada ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição preliminar, na forma do subitem **5.12**.

**6.6** - O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

**6.7** - Os deficientes visuais que requererem prova em Braille, na forma do disposto na letra “b” do subitem **6.2**, deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas, também, em Braille.

**6.8** - Aprovado dentro dos critérios estabelecidos nos subitens **8.10**, **9.7** e **11.4**, o candidato portador de deficiência será convocado para submeter-se à avaliação de equipe multiprofissional, composta de três profissionais capacitados e atuantes na área da deficiência em questão, sendo um deles médico, e três integrantes da Carreira de Procurador do Distrito Federal, todos designados pelo Procurador-Geral do Distrito Federal.

**6.9** - O Núcleo de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal decidirá, com base no parecer da equipe multiprofissional de que trata o subitem **6.8**, sobre a condição do

candidato como portador de deficiência e sobre compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

**6.9.1** - O candidato considerado não portador de deficiência ou cuja deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições do cargo poderá interpor recurso ao Chefe do Núcleo de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no prazo de 3 dias úteis, contados da notificação da respectiva decisão.

**6.9.2** - Ao candidato recorrente será concedido o prazo de 30 (trinta) dias seguidos, após a interposição do recurso, para comprovar a sua aptidão para o exercício do cargo, perante a equipe multiprofissional mencionada no subitem 6.8 e perante o Núcleo de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, os quais, ao final, apresentarão decisão conjunta definitiva.

**6.10** - O candidato considerado não portador de deficiência ou cuja deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições do cargo perde o direito de concorrer às vagas do subitem 1.3, sendo classificado, por suas notas, na relação geral de classificação final dos candidatos de ampla concorrência.

**6.11** - Os candidatos considerados portadores de deficiência, se aprovados ao final do certame, terão seus nomes publicados na listagem geral dos candidatos de ampla concorrência e em listagem separada.

**6.12** - As vagas reservadas a portadores de deficiência não-preenchidas reverterão aos demais candidatos de ampla concorrência, aprovados no concurso, observada a rigorosa ordem classificatória.

## **7 – DA SELEÇÃO**

**7.1** - A seleção constará de provas escritas, objetiva e subjetivas, inscrição definitiva e prova oral, todas de caráter eliminatório e classificatório, e análise de títulos, de caráter classificatório.

**7.2** - As provas escritas, objetiva e subjetivas, e a prova oral versarão sobre as seguintes disciplinas e módulos de disciplinas, distribuídos em três grupos, cujos conteúdos programáticos constam do Anexo I deste Edital:

GRUPO	DISCIPLINAS E MÓDULOS DE DISCIPLINAS		
	PROVA ESCRITA OBJETIVA	PROVA ESCRITA SUBJETIVA	PROVA ORAL
I	<b>a) DISCIPLINA</b> - Direito Constitucional <b>b) MÓDULO</b> - Direito Tributário, Financeiro e Processo de Execução Fiscal	<b>a) DISCIPLINA</b> - Direito Constitucional <b>b) MÓDULO</b> - Direito Tributário, Financeiro e Processo de Execução Fiscal	<b>a) DISCIPLINA</b> - Direito Constitucional <b>b) MÓDULO</b> - Direito Tributário, Financeiro e Processo de Execução Fiscal
II	<b>a) DISCIPLINAS</b> - Direito Civil - Direito Processual Civil <b>b) MÓDULO</b> - Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho	<b>a) DISCIPLINAS</b> - Direito Civil - Direito Processual Civil <b>b) MÓDULO</b> - Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho	<b>a) DISCIPLINAS</b> - Direito Civil - Direito Processual Civil <b>b) MÓDULO</b> - Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho
III	<b>a) DISCIPLINAS</b> - Direito Administrativo - Direito Comercial <b>b) MÓDULO</b> - Direito Penal e Direito Processual Penal	<b>a) DISCIPLINAS</b> - Direito Administrativo - Direito Comercial <b>b) MÓDULO</b> - Direito Penal e Direito Processual Penal	<b>a) DISCIPLINAS</b> - Direito Administrativo - Direito Comercial <b>b) MÓDULO</b> - Direito Penal e Direito Processual Penal

**7.3** - As provas referidas no subitem 7.2 serão elaboradas pela Banca Examinadora, obedecendo-se ao conteúdo programático de cada disciplina e módulo de disciplinas constante do Anexo I do presente Edital.

## **8 – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

**8.1** - A prova escrita objetiva versará sobre as disciplinas e módulos de disciplinas relacionados no subitem 7.2 e conterà 100 (cem) questões de múltipla escolha, valendo 1 ponto cada questão.

**8.2** - A prova terá duração de 05 (cinco) horas e será realizada em data e horário a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

**8.3** - O candidato deverá preencher corretamente o cartão-respostas cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, o espaço correspondente à opção escolhida.

**8.4** - Não será atribuído ponto à questão que apresentar rasura, duplicidade de resposta, ou que estiver em branco.

**8.5** - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no subitem 8.3 ou na hipótese do subitem 8.4.

**8.6** - Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-respostas por erro do candidato.

**8.7** - Na prova escrita objetiva não será permitida a consulta à legislação ou a qualquer outro

material bibliográfico.

**8.8** - Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala o seu cartão-respostas e o seu caderno de prova.

**8.9** - Somente durante os trinta minutos que antecedem o término da prova, poderão os candidatos copiar seus assinalamentos feitos no Cartão-Respostas.

**8.10** - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos no total, desde que não tire nota parcial zero em nenhuma das seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Processual Civil.

**8.11** - Somente serão convocados para as provas escritas subjetivas os candidatos aprovados na prova escrita objetiva e classificados até o número correspondente a 3 (três) vezes o quantitativo de cargos atualmente vagos, indicado no subitem **1.1** deste Edital, incluindo-se todos aqueles que obtiverem a mesma nota do último classificado.

**8.12** - Ficam automaticamente excluídos do concurso os candidatos não convocados para a prova escrita subjetiva.

**8.13** - Os gabaritos e as questões da prova objetiva aplicada, para fins de recursos, estarão disponíveis no local estabelecido no subitem **5.2.1** e no endereço eletrônico indicado no subitem **5.7**, a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova e durante o período previsto para recurso.

**8.14** - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova objetiva do concurso.

## **9 – DAS PROVAS ESCRITAS SUBJETIVAS**

**9.1** - Será realizada uma prova escrita subjetiva para cada um dos Grupos descritos no subitem **7.2**, com duração de 04 (quatro) horas cada, em 03 (três) dias consecutivos.

**9.2** - Cada prova conterà 1 dissertação, de natureza teórica ou prática, e 5 questionamentos, distribuídos entre as disciplinas e módulos de disciplinas do Grupo respectivo.

**9.2.1** - Cada prova escrita subjetiva valerá 100 (cem) pontos.

**9.3** - Nas provas escritas subjetivas, será permitida consulta à legislação, desacompanhada de comentário, anotação, jurisprudência, súmula de jurisprudência dos Tribunais ou de apontamentos, submetidos os códigos, brochuras e folhas impressas à inspeção, antes do

início e durante a realização das provas, por comissão designada pela ESAF, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso.

**9.4** - O material a ser utilizado para consulta nas provas escritas subjetivas deverá ser apresentado aos inspetores com as súmulas, jurisprudências ou outros apontamentos devidamente isolados por meio de grampos.

**9.5** - Terá sua prova anulada e será eliminado do concurso o candidato que fizer uso de sinais e outros meios que possibilitem sua identificação nas provas escritas subjetivas.

**9.6** - No julgamento das provas serão levados em conta, além do conhecimento jurídico, o domínio do vernáculo e a capacidade de exposição de pensamento.

**9.7** - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos em cada prova e alcançar nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

**9.8** - A nota final a que se refere o subitem **9.7** será a média aritmética das notas obtidas em cada prova.

**9.9** - Serão convocados para a inscrição definitiva todos os candidatos aprovados nas provas escritas subjetivas.

## **10 - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

**10.1** - A inscrição definitiva deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia imediato ao da convocação, a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, mediante requerimento em formulário próprio, instruído com os seguintes documentos indispensáveis:

I – Diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado ou, excepcionalmente, Certificado de Conclusão do Curso de Direito, a ser substituído pelo diploma até a data da posse;

II - Título de Eleitor e respectivos comprovantes de cumprimento dos deveres eleitorais nos dois últimos pleitos;

III – comprovante de estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

IV - declaração manuscrita do candidato de que não está indiciado em inquérito policial, não responde a processo criminal e jamais sofreu condenação penal;

**10.1.2** - Os documentos pessoais poderão ser apresentados em cópias autenticadas.

**10.1.3** - Na impossibilidade de prestar a tríplice declaração prevista no inciso IV do subitem **10.1**, o candidato relatará, em narrativa documentada, os motivos que o impedem.

**10.2** - Juntamente com o pedido de inscrição definitiva, o candidato apresentará os títulos previstos no subitem **12.1**.

**10.3** - O pedido de inscrição definitiva será apreciado por Comissão designada pela ESAF, sob a supervisão da Comissão Coordenadora do Concurso, cabendo-lhe, para decisão sobre o deferimento ou indeferimento respectivo, examinar a documentação apresentada, a fim de apurar a idoneidade moral do candidato, podendo, para tanto, ordenar diligências sobre a vida pregressa do requerente bem como convocá-lo para ser ouvido em sessão reservada.

**10.3.1** - As inscrições deferidas serão homologadas pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, na qualidade de Presidente da Comissão Coordenadora do concurso.

**10.3.2** - Em caso de indeferimento, caberá recurso de ofício ao Procurador-Geral do Distrito Federal, sem prejuízo do recurso voluntário cabível, conforme disposto no inciso I do subitem **14.2**.

**10.4** - Será divulgada no Diário Oficial do Distrito Federal a relação das inscrições deferidas.

**10.5** - A inscrição será cancelada, a qualquer momento, mediante prova de que o candidato praticou ato ou sofre penalidade que o incompatibilize com o exercício do cargo de Procurador do Distrito Federal.

**10.6** - Todos os candidatos que tiverem a sua inscrição definitiva deferida serão convocados para a prova oral.

## **11 - DA PROVA ORAL**

**11.1** - Na prova oral, o candidato será examinado pelos integrantes da Banca Examinadora sobre cada uma das disciplinas e módulos de disciplinas relacionados no subitem **7.2**.

**11.2** - O ponto será sorteado 48 (quarenta e oito) horas antes da prova oral, em dia e hora previamente divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

**11.2.1** - O candidato que não comparecer ao dia designado para o sorteio tomará conhecimento do ponto sorteado no dia da prova oral.

**11.3** - Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota individual de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em número inteiro, e preencherá planilha própria, para cada candidato, contendo elementos caracterizadores do seu desempenho.

**11.3.1** - A nota final da prova oral será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora.

**11.4** - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

## **12 – DA ANÁLISE DOS TÍTULOS**

**12.1** - Consideram-se títulos, para os fins deste concurso:

<b>TÍTULOS</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
Doutorado	01	15	15
Mestrado	01	10	10
Pós-Graduação , em nível de especialização, na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	02	02	04
Produção cultural de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação periódica especializada, tais como pareceres, artigos e ensaios.	02	03	06
Aprovação em concurso público para Juiz, Procurador de Estado ou do Distrito Federal, Ministério Público, Delegado e Defensoria Pública	02	03	06
Aprovação em concurso público de outra natureza jurídica	02	01	02
Exercício de magistério jurídico superior em, no mínimo, 1 ano	04 (anos)	0,5 (por ano completo, sem sobreposição de tempo)	02
Exercício de advocacia ou cargo/função de natureza jurídica	10 (anos)	0,5 (por ano completo, sem sobreposição de tempo)	05
<b>TOTAL</b>			<b>50</b>

**12.2** - Os títulos poderão ser apresentados mediante exemplar, diploma, certidão ou cópia, devidamente autenticada.

**12.3** - Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no subitem **12.1**, nem aqueles remetidos fora do prazo estabelecido no edital de convocação para sua apresentação.

**12.4** - Não serão considerados como títulos os artigos publicados em jornal, ainda que constantes de seções especializadas, nem aqueles publicados em mídia eletrônica.

**12.5** - O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.

**12.6** - Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituições das quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação.

**12.7** - Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

**12.8** - Somente serão aceitos os títulos apresentados dos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.

**12.9** - Os documentos em língua estrangeira referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos, para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado.

**12.10** - Cada título será considerado 1 (uma) única vez.

**12.11** - Os títulos referentes a trabalhos publicados deverão conter, claramente, o nome do candidato.

**12.11.1** - Os trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.

**12.12.** Dissertações/teses de mestrado e de doutorado bem como publicações na *internet* não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.

**12.13** - Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, título de mestre ou doutor devem estar devidamente registrados. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

**12.14** - Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária.

**12.15** - A comprovação de tempo de serviço será feita mediante apresentação de cópia de CTPS, de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. Em caso de empresa extinta, apresentar, além de cópia da CTPS, documentação comprobatória da extinção.

**12.15.1** - A comprovação de tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**12.15.2** - A comprovação de tempo de serviço deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo. As declarações de tempo de

serviço e as dos requisitos para o exercício do cargo deverão ser emitidas pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

**12.16** - Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.

**12.17** - O candidato deverá apresentar relação numerada e assinada, com a denominação dos títulos.

**12.18** - Após a publicação do resultado do concurso, o candidato deverá retirar na Escola de Administração Fazendária - ESAF, Rodovia BR-251 – Km 04 – Brasília-DF, os títulos apresentados.

**12.19** - Os títulos não retirados dentro do prazo de seis meses, contado a partir da publicação do resultado final do concurso, poderão ser incinerados.

**12.20** - Aos candidatos que não apresentarem títulos no prazo estabelecido neste Edital será atribuído 0 (zero) ponto.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS**

**13.1** - As provas serão realizadas em Brasília-DF, em datas e horários a serem divulgados por meio de editais publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

**13.2** - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o fechamento dos portões, na da prova escrita objetiva e na prova oral e 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o fechamento dos portões, na prova escrita subjetiva, munido do comprovante de inscrição e de um documento oficial e original de identidade.

**13.3** - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc). passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**13.4** - Não será aceita fotocópia de documento oficial de identidade, ainda que autenticada.

**13.5** - Não será aceito documento ilegível e/ou danificado.

**13.6** - Não se admitirá o ingresso de qualquer candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

**13.7** - O horário de início das provas escritas objetiva e subjetivas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido neste Edital.

**13.8** - A inviolabilidade das provas será comprovada somente no Posto de Execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante Termo Formal, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

**13.9** - A ESAF não aplicará prova fora do local, horário e data predeterminados para sua realização e não permitirá que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa.

**13.10** - É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações referentes ao concurso veiculadas pelo Diário Oficial do Distrito Federal.

**13.11** - Não haverá segunda chamada para qualquer umas das provas, seja qual for o motivo da ausência do candidato.

**13.12** - O não comparecimento do candidato a qualquer uma das provas acarretará sua eliminação do concurso.

**13.13** - Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

**13.14** - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com outra pessoa, utilizando-se de qualquer meio ou forma;
- b) utilizar-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- c) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes;
- d) retirar-se do recinto de aplicação das provas antes de 1 (uma) hora a contar do início de sua realização e sem a devida autorização.

**13.15** - Nas provas escritas, as questões serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las, e deverão ser respondidas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**13.16** - Os resultados da prova escrita objetiva, provas escritas subjetivas, inscrição definitiva, prova oral e análise de títulos serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados no Órgão da ESAF indicado no subitem **5.2.1** e disponibilizados na internet, no site: [www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br).

**13.17** - Ficam automaticamente eliminados do concurso os candidatos não convocados para as

provas subseqüentes.

## **14 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

**14.1** - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de cinco dias úteis a contar da sua publicação, dirigida ao Procurador-Geral do Distrito Federal.

**14.2** - Serão admitidos recursos relativos a(o):

I – indeferimento do pedido de inscrição definitiva, dirigido ao Procurador-Geral do Distrito Federal;

II – formulação, gabarito e correção das provas escritas, objetiva e subjetivas, dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora;

III - análise de títulos, dirigidos ao Procurador-Geral do Distrito Federal;

IV – erro material verificado nas publicações dos resultados, dirigidos ao Diretor-Geral da ESAF.

**14.3** - Somente será admitido um recurso para cada caso, não cabendo pedido de reconsideração ou de revisão.

**14.4** - O recurso deverá ser interposto no prazo de 8 (oito) dias corridos, subseqüentes à:

a) fixação do gabarito da prova escrita objetiva no endereço indicado no subitem **5.2.1**;

b) publicação dos resultados provisórios das provas escritas subjetivas;

c) publicação da relação das inscrições definitivas deferidas e da análise de títulos;

d) publicação da listagem final de classificação dos candidatos aprovados (erro material).

**14.5** - Os recursos deverão ser apresentados datilografados ou digitados, em formulários próprios, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV e disponíveis, também, no endereço eletrônico **[www.esaf.fazenda.gov.br](http://www.esaf.fazenda.gov.br)** .

**14.6** - Os recursos deverão ser entregues na ESAF, no prazo consignado no subitem **14.4**, no endereço indicado no subitem **5.2.1**.

**14.7** - Somente será apreciado o recurso devidamente fundamentado.

**14.8** - Os recursos previstos no subitem **14.2**, apresentados tempestivamente, terão efeito suspensivo quanto ao objeto.

**14.9** - Se do exame dos recursos contra a prova escrita objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

**14.10** - Se, por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação do gabarito da prova escrita objetiva divulgado anteriormente, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.

**14.11** - No prazo para a interposição de recurso contra as provas escritas subjetivas, o candidato poderá ter vista de suas provas no endereço indicado no subitem **5.11**, sendo-lhe facultado, somente nesta oportunidade, o fornecimento das respectivas cópias.

**14.12** - O resultado dos recursos referentes às provas escritas, objetiva e subjetivas, à inscrição definitiva e à análise de títulos será dado a conhecer, coletivamente, mediante edital a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

**14.13** - Contra o resultado da prova oral, não será admitido recurso, face à singularidade de que se reveste.

**14.14** - Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou correio eletrônico.

**14.15** - O recurso contra decisão que considerar o candidato portador de deficiência inapto para o desempenho das atribuições do cargo rege-se pelas diretrizes traçadas nos subitens **6.9.1** e **6.9.2**.

## **15 – DA NOTA E DA CLASSIFICAÇÃO**

**15.1** - O resultado final será a média aritmética ponderada das notas, observados os seguintes pesos :

I – prova escrita objetiva : 3 (três);

II – nota final das provas escritas subjetivas : 4 (quatro);

III – prova oral: 2 (dois);

IV – análise de títulos : 1 (um).

**15.2** - A classificação final dos candidatos será feita em uma listagem geral, onde constarão os nomes de todos os candidatos aprovados e em uma listagem distinta, reservada somente aos candidatos aprovados e portadores de deficiência, conforme disposto no subitem **6.11**, obedecendo-se, em ambas, a ordem decrescente da média final obtida.

**15.3** - Na ocorrência de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente :

I - maior nota final nas provas escritas subjetivas;

II - maior nota da prova escrita objetiva;

III - maior nota na prova oral;

IV – maior idade.

**15.4** - A classificação final será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e valerá como atestado de aprovação.

## **16 – DA HOMOLOGAÇÃO**

**16.1** - Após a publicação a que se refere o subitem **15.4**, o concurso será homologado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

**17.2** - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, inclusive na Prova Oral, correrão por conta dos candidatos.

**17.3** - O Procurador-Geral do Distrito Federal e o Diretor-Geral da ESAF poderão expedir instruções complementares ou esclarecimentos úteis sobre o concurso, por meio de Edital.

**17.4** - Após a homologação do concurso, os documentos apresentados permanecerão à disposição dos candidatos, na ESAF, pelo prazo de 180 dias, após o qual poderão ser incinerados.

**17.5** - Todos os atos de convocação de candidatos para realização do concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

**17.6** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Distrito Federal e pelo Diretor-Geral da ESAF, dentro de suas respectivas competências.

**MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO**  
PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

**REYNALDO FERNANDES**  
DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS, OBJETIVA E SUBJETIVAS, E DA PROVA ORAL**

#### **GRUPO I**

#### **DISCIPLINA**

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1 - Conceito de Constituição. Classificação das Constituições. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais.

2 - Poder Constituinte: conceito, finalidade, titularidade e espécies. Reforma da Constituição. Revisão Constitucional. Ato Jurídico Perfeito. Direito Adquirido. Coisa Julgada. Cláusulas Pétreas.

3 - Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade: conceito, espécies, sistemas sistema brasileiro. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

4 - Princípio Democrático e o Princípio Republicano. Federalismo: conceito, histórico, direito comparado, evolução no Brasil. Organização Política do Brasil: União, Estados Federados e Municípios. Tipos de Competências. Repartição de Competências. Intervenção nos Estados, nos Municípios e no Distrito Federal.

5 - Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: separação, independência e harmonia.

6 - Poder Legislativo: conceito, estrutura, funcionamento e atribuições. Processo Legislativo. Espécies normativas. Imunidades e Vedações Parlamentares. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Distrito Federal.

7 - Poder Executivo: conceito, estrutura, funcionamento e atribuições. Responsabilidade do Presidente da República: prerrogativas e imunidades. Ministros de Estado. Chefe de Estado e Chefe de Governo. Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional.

8- Poder Judiciário: conceito, estrutura e atribuições. Órgãos do Poder Judiciário: composição e competências Função jurisdicional. Garantias da Magistratura. Juizados Especiais. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia Privada e Defensoria Pública.

9 - O Distrito Federal no Direito Constitucional. Lei Orgânica do Distrito Federal. Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Funções Essenciais à Justiça: Procuradoria-Geral do Distrito Federal (Leis Complementares nº 395/01 e nº 681/03) e Assistência Judiciária. Tribunal de Contas do Distrito Federal.

10- Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais, coletivos, sociais, políticos e nacionalidade. Tutela Constitucional das Liberdades: Mandado de Segurança, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Ação Popular, Mandado de Injunção e direito de petição. Ação Civil Pública.

11 - Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Estado de Defesa e Estado de Sítio. Forças Armadas. Segurança Pública.

12 - Da Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica, política urbana, agrícola e fundiária. Reforma Agrária. Sistema Financeiro Nacional.

14 - Da ordem social. Seguridade social: conceito, objetivos e financiamento. Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Educação. Meio ambiente.

15 - Administração Pública: princípios constitucionais e seus desdobramentos. Servidores Públicos: investidura, direitos, deveres, remuneração, aposentadoria e estabilidade.

## **MÓDULO**

### **DIREITO TRIBUTÁRIO, FINANCEIRO E PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**

1. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais e princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Imunidades: conceito, espécies, aspectos objetivos e subjetivos, alcance, interpretação.

2. Competência tributária. Competência tributária da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e do Distrito Federal. Competência tributária residual. Conflito de competência.

3. Tributo: conceito, espécies: Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições sociais ou parafiscais. Classificação: vinculados e não vinculados. Funções: fiscal, extrafiscal, parafiscal.

4. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Classificação dos impostos pelo critério da natureza do fato: sobre o comércio exterior, sobre o patrimônio e a renda, sobre a produção e a circulação, especiais. Outras classificações: diretos e indiretos, fixos e proporcionais, progressivos e regressivos.

5. Da repartição de receitas tributárias.

6. Direito Tributário: conceito, natureza, fontes, finalidade. Normas gerais de Direito Tributário. Legislação tributária, vigência, aplicação, interpretação e integração. Normas complementares.

7. Obrigação tributária. Conceito, natureza e espécies: principal e acessória. Hipótese de incidência e seus elementos: pessoal, espacial, temporal, material, quantitativo. Fato gerador e seus efeitos. Sujeitos da obrigação tributária. Substituição tributária. Convenções particulares. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros, dos sócios. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea.

8. Crédito tributário. Conceito e natureza. Constituição do crédito tributário. Lançamento:

natureza, modalidades: declaração, homologação, ofício. Eficácia, revisão, arbitramento. Suspensão do crédito tributário. Conceito. Moratória. Depósito. Reclamações e recursos. Liminar e tutela antecipada. Extinção do crédito tributário. Modalidades. Pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Decisão administrativa e decisão judicial. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. Isenção e imunidade. Isenção e não-incidência. Isenção e remissão. Garantias e privilégios do crédito tributário. Fraude à execução. Preferências.

9. Sigilo fiscal.

10. Administração tributária. Fiscalização. Certidões negativas. Inscrição em Dívida Ativa: Requisitos. Dívida Ativa: Liquidez e certeza.

11. Impostos da Competência dos Estados e do Distrito Federal. Imposto sobre circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal (ICMS). Imposto sobre transmissão *causa mortis* e doação. Imposto sobre propriedade de veículos automotores.

12. Contencioso administrativo em matéria tributária.

13. Execução fiscal. Lei n.º 6.830/80. Medida Cautelar Fiscal. Lei n.º 8.397/92 e alterações posteriores.

14. Lei n.º 8.137/90. Crimes contra a ordem tributária.

15. Finanças Públicas: normas gerais e orçamentos. Receitas e Despesas Públicas.

## **GRUPO II**

### **DISCIPLINAS**

#### **DIREITO CIVIL**

1 - Lei de Introdução ao Código Civil. Definição e Vigência da Lei. Eficácia da Lei no Tempo. Eficácia da Lei no Espaço. Interpretação da Lei. Integração do Ordenamento Jurídico. Aplicação da Lei e do Direito.

2 - Direitos da Personalidade: definição, origem, evolução e características. Das Pessoas Naturais: personalidade, capacidade e ausência. Das Pessoas Jurídicas: definição, espécies, existência legal e extinção. Das Associações. Das Fundações. Do Domicílio.

3 - Bens: bens considerados em si mesmos, bens reciprocamente considerados e bens públicos.

4 - Fatos Jurídicos. Negócio Jurídico: conceito, representação, condição, termo, encargo, defeitos e invalidade. Atos Jurídicos Lícitos. Atos Jurídicos Ilícitos. Prescrição e Decadência. Prova.

5 - Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento, inadimplemento e extinção.

6 - Contratos: disposições gerais e extinção. Atos Unilaterais. Responsabilidade Civil: teoria subjetiva, teoria objetiva ou do risco, sujeitos, dano, nexo de causalidade e indenização.

7 - Posse: conceito, classificação, aquisição, efeitos e perda. Propriedade: conceito, classificação, aquisição e perda. Direitos de Vizinhança. Condomínio. Propriedade Resolúvel. Propriedade Fiduciária. Servidões. Uso. Usufruto. Direitos Reais de Garantia: penhor, hipoteca e anticrese.

8 - Casamento. União Estável. Relações de Parentesco. Bem de Família.

9 - Sucessões: noções gerais, espécies, herança, vocação hereditária. Inventário e Partilha.

10 – Relações de Consumo: fundamento constitucional, relação jurídica de consumo, direitos básicos do consumidor, responsabilidade dos profissionais liberais, desconsideração da personalidade jurídica, prescrição e decadência.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1 - Jurisdição: conceito, princípios fundamentais e espécies.

2 - Ação: natureza, conceito, teorias, elementos, condições, classificação, concurso e cumulação.

3 - Processo: conceito, relação processual, princípios, formação, suspensão e extinção. Atos Processuais: forma, tempo, lugar, prazos, comunicações dos atos, nulidades e valor da causa. Partes e Procuradores: capacidade processual, deveres e substituição.

4 - Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de Terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo.

5 - Competência: conceito, espécies, modificações, prorrogações, declarações de incompetência. Conflito de Competência e de Atribuições.

6 - Ministério Público. Juiz. Auxiliares da Justiça. Advogado: Código de Ética Profissional e Estatuto da Ordem dos Advogados.

7 - Procedimento Ordinário. Petição Inicial. Antecipação de Tutela. Tutela Específica. Resposta do Réu. Revelia. Providências Preliminares. Julgamento Conforme o Estado do Processo. Provas. Audiências. Sentença. Coisa Julgada. Procedimento Sumário.

8 - Uniformização de Jurisprudência. Declaração de Inconstitucionalidade. Homologação de Sentença Estrangeira. Ação Rescisória. Ação Anulatória.

9 - Recursos: disposições gerais, apelação, agravo, embargos infringentes, embargos de declaração. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Ordem dos Processos no Tribunal.

10 - Processo de Execução: partes, competência, requisitos, responsabilidade patrimonial, disposições gerais e liquidação da sentença. Execução para a Entrega de Coisa. Execução das

Obrigações de Fazer e de Não Fazer. Execução de Quantia Certa contra Devedor Solvente e contra Devedor Insolvente. Remição. Suspensão e Extinção do Processo de Execução.

11- Execução contra a Fazenda Pública. Precatórios. Requisições de Pagamento Imediato. Embargos à Execução Fundada em Título Judicial e Extrajudicial. Embargos à Arrematação e à Adjudicação. Embargos na Execução por Carta.

12 - Processo Cautelar: disposições gerais e procedimentos cautelares específicos.

13 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa . Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária.

14 - Mandado de segurança. Mandado de Injunção. Ação Popular. Ação Civil Pública.

## **MÓDULO**

### **DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO**

1 - Direito Individual do Trabalho: conceito, características, fontes, aplicação, interpretação e integração. Princípios do Direito do Trabalho. Renúncia e Transação. Comissões de Conciliação Prévia.

2 - Relação de Trabalho e Relação de Emprego. Empregado. Empregador. Empresa e Estabelecimento. Empregados das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista.

3 - Contrato de Trabalho: conceito, características, duração, remuneração, alteração, suspensão, interrupção e rescisão. Invalidades do Contrato de Trabalho. Aviso prévio. Estabilidade. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Contrato de Trabalho com o Estado. Mudança de Regime Celetista para Estatutário no Âmbito do Distrito Federal.. Prescrição e Decadência.

4 - Terceirização: conceito, tipos e efeitos. Entes Estatais e Terceirização: prestação de serviços e locação de mão de obra. Contratação Temporária. Enunciado 331 do TST. Lei nº 8.666/93 – art. 71.

5 - Direito Coletivo do Trabalho. Convenções e Acordos Coletivos. Liberdade Sindical. Entidades Sindicais. Conceito de Categoria. Greve.

6 - Justiça do Trabalho: organização, funcionamento e competência.

7 - Processo Judiciário do Trabalho. Dissídios individuais. Dissídios coletivos. Nulidades no Processo do Trabalho. Prerrogativas da Fazenda Pública. Decreto-Lei nº 779/69.

8 - Sistema Recursal Trabalhista: princípios, procedimentos, efeitos. Recursos em Espécie: agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de declaração, recurso adesivo, recurso ordinário, recurso de revista e recurso extraordinário.

9 - Execução Trabalhista. Execução contra a Fazenda Pública. Sistema de Precatórios e Requisições de Pagamento Imediato. Execução das Contribuições Previdenciárias. Embargos à Execução Exceção de Pré-Executividade

10 - Enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos do Tribunal Superior do Trabalho.

### **GRUPO III**

#### **DISCIPLINAS**

##### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1 - Direito Administrativo: conceito, abrangência, origem e evolução histórica.

2 - Administração Pública: conceito, abrangência. Princípios da Administração Pública. Garantias individuais. Poderes da Administração Pública. Desvio e Abuso de Poder. Estado e Governo.

3 - Poder de Polícia: evolução, conceito, características, limites e meios de atuação.

4- Estrutura da Administração. Descentralização e Desconcentração. Administração Direta e Indireta. Autarquias. Fundações. Empresas Estatais. Agências. Entidades Paraestatais. Tribunais Administrativos. Terceiro Setor. Órgãos Públicos. Organização Administrativa do Distrito Federal. Sistema Jurídico do Distrito Federal. Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (Lei Complementar nº 395/01).

5 - Serviços Públicos: conceito, princípios, classificação e tratamento constitucional. Prestação Centralizada e Descentralizada de Serviços Públicos. Concessões e Permissões de Serviços Públicos. Atividade Econômica do Estado. Competência da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios. Parcerias na Administração Pública.

6 - Atos Administrativos: conceito, atributos, elementos e efeitos. Vinculação e Discricionariedade. Atos Administrativos em Espécie. Desconstituição dos Atos Administrativos: revogação, anulação e nulificação. Convalidação. Prescrição e Decadência. Súmula 473 do STF. Lei nº 9.784/99.

7 - Licitação: conceito, princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades de Licitação. Procedimento. Anulação, nulificação e Revogação. Recursos Administrativos.

8 - Contrato Administrativo: conceito, características, modificação, rescisão. Modalidades de Contratos Administrativos: concessão, contratos de obras públicas e de prestação de serviços. Contrato de Gestão. Convênio. Consórcio

9 - Servidores Públicos: normas constitucionais, dispositivos da Lei Orgânica do Distrito Federal e classificação dos agentes públicos. Lei nº 8.112/90: dispositivos aplicáveis no âmbito do Distrito Federal. Regime Contratual. Terceirização de Mão de Obra. Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Procuradores do Distrito Federal: investidura, carreira, competência, direitos e deveres (Lei Complementar nº 681/03).

10 - Servidores Públicos Militares do Distrito Federal Estatuto dos Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros Militar (Leis nº 7.479/86 e nº 7.289/86). Ingresso. Círculos e Escalas Hierárquicas. Conselhos de Justificação e Disciplina. Promoção. Agregação. Reversão. Excedente. Transferência para a Reserva Remunerada. Reforma. Demissão. Perda de Posto e de Patente. Licenciamento. Exclusão de Praça a Bem da Disciplina. Deserção. Tempo de Serviço. Acumulação de Cargos. Lei no 10.486/02: remuneração, direitos pecuniários ao passar para a inatividade, proventos na inatividade, descontos, assistência médico-hospitalar, pensão militar.

11 - Processo Administrativo: conceito, finalidades, modalidades, princípios e procedimentos (Lei nº 9.784/99). Processo Administrativo Disciplinar. Sindicância. Verdade Sabida. Devido processo legal.

12 - Responsabilidade Extracontratual do Estado: origem, evolução, teorias, disciplina constitucional. Responsabilidade por atos Legislativos. Responsabilidade por Atos Jurisdicionais.

13 - Domínio Público: classificação dos bens, aquisição, uso, administração e alienação. Bens Públicos em Espécie.

14- Restrições do Estado sobre a Propriedade Privada: fundamentos, modalidades (limitações administrativas, ocupação temporária, requisição administrativa, tombamento, servidão administrativa e desapropriação). Política Urbana e Rural. Parcelamento do Solo Urbano e Rural (Lei nº 6.766/79 e Decreto-Lei no 58/37). Estatuto da Cidade. Plano Diretor. Desapropriação indireta.

15 - Política Nacional de Proteção ao Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81). Política Distrital do Meio Ambiente ( Lei Distrital nº 41/89). Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985/00). Avaliação de Impacto Ambiental. Licenciamento e Monitoramento Ambiental.

16- Controle da Administração Pública: conceito, abrangência e princípios. Tríplex Controle da Administração Pública: sistemática constitucional Controle Administrativo. Aspectos de Legalidade e de Mérito. Fiscalização Hierárquica. Sistema Integrado de Controle Interno. Controle Legislativo. Controle Político. Controle Financeiro. Tribunal de Contas da União e do Distrito Federal. Controle Judicial. Contencioso Administrativo e Unidade de Jurisdição. Meios de Controle Constitucionais.

17 – Advocacia de Estado – Deontologia e Diceologia – Subordinação hierárquica x independência técnica – Estatuto da Advocacia – a OAB - Advocacia consultiva e contenciosa – Estatuto da Advocacia L. 8.906/94 – Regulamento Geral da Advocacia – Código de Ética.

## **DIREITO COMERCIAL**

1 - Falência. Configuração do Estado Falimentar. Legitimação Ativa e Passiva no Processo Falimentar. Sentença Declaratória. Juízo Universal. Efeitos da Falência. Ação Revocatória e Pedido de Restituição. Administração da Falência. Habilitação e Classificação de Créditos. Liquidação, Pagamento e Extinção das Obrigações. Aplicação da Correção Monetária sobre Créditos à Falência e à Concordata. Empresas não Sujeitas à Falência. Concordata. Concordata Preventiva e Suspensiva.

2 - Direito de Empresa. Empresário: caracterização, inscrição e capacidade. Sociedade: conceito, constituição e aquisição da personalidade jurídica. Sociedade em Comum. Sociedade em Conta de Participação. Sociedades Personificadas: espécies e características gerais. Sociedade Cooperativa. Sociedades Coligadas. Liquidação, Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão das Sociedades. Sociedades Dependentes de Autorização. Estabelecimento. Institutos Complementares às Atividades Empresariais.

3 - Sociedades Anônimas. Intervenção e Liquidação Extrajudicial

## **MÓDULO**

### **DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1 - Princípios Constitucionais do Direito Penal. Norma Penal: espécies, fontes e interpretação. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço.

2 - Conceito de Crime. Teoria Finalista da Ação. Tipicidade: conceito, elementos (culpa e dolo) e excludentes. Crime Consumado. Tentativa, Desistência Voluntária e Arrependimento Eficaz. Preterdolo e Qualificação pelo Resultado. Ilicitude: conceito, elementos e excludentes.

3 - Imputabilidade: conceito e excludentes. Culpabilidade: conceito, elementos e excludentes. Extinção da Punibilidade. Medidas de Segurança, espécies e aplicação.

4 - Concursos de crimes. Concurso de Pessoas. Sanção Penal: teorias, espécies e aplicação. Efeitos Penais e Extrapenais da Condenação.

5 - Ação Penal: conceito e classificação. Representação. Decadência. Perempção. Prescrição. Renúncia e Perdão.

6 - Aspectos Penais da Lei nº 8.429/92.

7 - Crimes de Responsabilidade (Lei 1079/50). Crimes de Sonegação Fiscal (Leis nº 4.729/65 e 8.137/90). Crimes Societários. Crimes Contra a Administração Pública previstos nas Leis nº 6.766/71 e nº 8.666/93. Crimes Praticados por Particulares Contra a Administração Pública. Crimes praticados pelos Agentes Públicos.

8 - Jurisdição e Competência.

9 - Espécies de Prisão Processual. Liberdade Provisória. Inquérito e Ação Penal.

10 - Comunicações Processuais: citação, intimação, notificação. Efeitos da Condenação.

11 - Processo Penal. Fases. Procedimentos. Suspensão condicional do processo - Lei nº 9099/95. Suspensão condicional da pena (sursis). Livramento condicional. Recursos. Espécies. Recursos Constitucionais: Especial e Extraordinário. *Habeas Corpus*: natureza e processamento.

**ANEXO II**

	<b>FORMULÁRIO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL</b> <b>CONCURSO PÚBLICO PARA</b> <b>PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL</b>	VALOR DA TAXA <b>R\$ 135,00</b>																	
NOME DO CANDIDATO (Se necessário, abreviar os nomes intermediários) <input style="width:100%; height: 20px;" type="text"/>																			
<table style="width:100%; border: none;"> <tr> <td style="width:33%; border: none;"> <table style="width:100%; border: none;"> <tr> <td style="text-align: center;">Data de Nascimento</td> <td style="text-align: center;">Idade em</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Dia      Mês      Ano</td> <td style="text-align: center;">31/12/2003</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> </td> <td style="text-align: center;"> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> </td> </tr> </table> </td> <td style="width:33%; border: none;"> <table style="width:100%; border: none;"> <tr> <td style="text-align: center;">Documento de Identidade</td> <td style="text-align: center;">Estado</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Número do Documento</td> <td style="text-align: center;">Órgão Expedidor</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/> </td> <td style="text-align: center;"> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> </td> </tr> </table> </td> <td style="width:33%; border: none;"> <table style="width:100%; border: none;"> <tr> <td style="text-align: center;">Estado Emitente</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> </td> </tr> </table> </td> </tr> </table>			<table style="width:100%; border: none;"> <tr> <td style="text-align: center;">Data de Nascimento</td> <td style="text-align: center;">Idade em</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Dia      Mês      Ano</td> <td style="text-align: center;">31/12/2003</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> </td> <td style="text-align: center;"> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> </td> </tr> </table>	Data de Nascimento	Idade em	Dia      Mês      Ano	31/12/2003	<input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/>	<input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/>	<table style="width:100%; border: none;"> <tr> <td style="text-align: center;">Documento de Identidade</td> <td style="text-align: center;">Estado</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Número do Documento</td> <td style="text-align: center;">Órgão Expedidor</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/> </td> <td style="text-align: center;"> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> </td> </tr> </table>	Documento de Identidade	Estado	Número do Documento	Órgão Expedidor	<input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	<input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/>	<table style="width:100%; border: none;"> <tr> <td style="text-align: center;">Estado Emitente</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> </td> </tr> </table>	Estado Emitente	<input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/>
<table style="width:100%; border: none;"> <tr> <td style="text-align: center;">Data de Nascimento</td> <td style="text-align: center;">Idade em</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Dia      Mês      Ano</td> <td style="text-align: center;">31/12/2003</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> </td> <td style="text-align: center;"> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> </td> </tr> </table>	Data de Nascimento	Idade em	Dia      Mês      Ano	31/12/2003	<input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/>	<input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/>	<table style="width:100%; border: none;"> <tr> <td style="text-align: center;">Documento de Identidade</td> <td style="text-align: center;">Estado</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Número do Documento</td> <td style="text-align: center;">Órgão Expedidor</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"> <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/> </td> <td style="text-align: center;"> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> </td> </tr> </table>	Documento de Identidade	Estado	Número do Documento	Órgão Expedidor	<input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	<input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/>	<table style="width:100%; border: none;"> <tr> <td style="text-align: center;">Estado Emitente</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> </td> </tr> </table>	Estado Emitente	<input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/>			
Data de Nascimento	Idade em																		
Dia      Mês      Ano	31/12/2003																		
<input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/>	<input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/>																		
Documento de Identidade	Estado																		
Número do Documento	Órgão Expedidor																		
<input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	<input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/>																		
Estado Emitente																			
<input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/>																			
<table style="width:100%; border: none;"> <tr> <td style="width:20%; border: none;">                 SEXO  <input type="checkbox"/> M    <input type="checkbox"/> F             </td> <td style="width:40%; border: none;">                 CPF  <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/> - <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> </td> <td style="width:10%; border: none;">                 DDD  <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> </td> <td style="width:30%; border: none;">                 Telefone  <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/> </td> </tr> </table>			SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	CPF <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/> - <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/>	DDD <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/>	Telefone <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>													
SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	CPF <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/> - <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/>	DDD <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/>	Telefone <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>																
Endereço <input style="width:100%; height: 20px;" type="text"/>																			
<table style="width:100%; border: none;"> <tr> <td style="width:50%; border: none;">                 NÚMERO, CASA, PRÉDIO, APARTAMENTO, Etc.  <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/> </td> <td style="width:50%; border: none;">                 Bairro  <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/> </td> </tr> </table>			NÚMERO, CASA, PRÉDIO, APARTAMENTO, Etc. <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	Bairro <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>															
NÚMERO, CASA, PRÉDIO, APARTAMENTO, Etc. <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	Bairro <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>																		
<table style="width:100%; border: none;"> <tr> <td style="width:30%; border: none;">                 CEP  <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> - <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> </td> <td style="width:40%; border: none;">                 Cidade  <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/> </td> <td style="width:30%; border: none;">                 Estado  <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> </td> </tr> </table>			CEP <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> - <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/>	Cidade <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	Estado <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/>														
CEP <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/> - <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/>	Cidade <input style="width: 100%; height: 20px;" type="text"/>	Estado <input style="width: 20px; height: 20px;" type="text"/>																	

Indique com um "X" se deseja concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência.	➔	<table style="width:100%; border: none;"> <tr> <td style="width:40px; text-align: center; vertical-align: middle;"> <input style="width: 40px; height: 20px;" type="checkbox"/> </td> <td style="padding-left: 10px;"> <b>DECLARO</b> estar ciente de que a minha qualificação como deficiente e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo dependerão de avaliação de equipe multiprofissional, na forma estabelecida no Edital regulador do concurso (Anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID e a sua provável causa).                 </td> </tr> </table>	<input style="width: 40px; height: 20px;" type="checkbox"/>	<b>DECLARO</b> estar ciente de que a minha qualificação como deficiente e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo dependerão de avaliação de equipe multiprofissional, na forma estabelecida no Edital regulador do concurso (Anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID e a sua provável causa).
<input style="width: 40px; height: 20px;" type="checkbox"/>	<b>DECLARO</b> estar ciente de que a minha qualificação como deficiente e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo dependerão de avaliação de equipe multiprofissional, na forma estabelecida no Edital regulador do concurso (Anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID e a sua provável causa).			

Declaro, sob as penas da lei, que satisfaço às exigências dos atos reguladores do concurso, aceitando todas as regras que lhe são pertinentes.	
Local _____, Data ____/____/2003	_____ Assinatura do candidato

ANEXAR CÓPIA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CHEQUE NOMINATIVO, CRUZADO, EM FAVOR DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF

**Para uso da ESAF:** devolver este recibo ao candidato, por via postal, juntamente com um exemplar do Edital regulador do concurso. Concurso Público: **PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL - 2003**

RECIBO	Recebi o Formulário de Pedido de Inscrição por via postal.  _____ UF      /      /      _____ data      Carimbo/Assinatura	<p style="text-align: center; font-weight: bold; margin-top: 0;">SE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:</p> Recebi, também, o Atestado Médico comprobatório da deficiência declarada, conforme Edital.  _____ Carimbo/Assinatura
--------	--	--

ANEXO III



**ESAF** Escola de Administração Fazendária

**FORMULÁRIO PARA RECURSO - Prova Objetiva**

**Orientações**

- 1-Use folha separada para cada questão.
- 2-Não assine, nem coloque identificação em parte alguma de seu recurso.
- 3-Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 4-O julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, coletivamente.

Cargo: PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL

Disciplina:

Nº da questão  
recorrida:

Fundamentação do recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

ANEXO IV

**RECURSO DE PROVA SUBJETIVA**



**ESAF** Escola de Administração Fazendária

Reservado à ESAF

Nome:

Inscrição:

**Cargo: PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL**

Reservado à ESAF

Disciplina:

RECURSO REFERENTE A:

Dissertação       Questão N° \_\_\_\_\_

Fundamentação do recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

Se necessário, utilize o verso